

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COORDENAÇÃO

**NOTA n. 00190/2016/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU**

**NUP: 00696.000276/2016-82**

**INTERESSADOS: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**ASSUNTOS: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL**

Informo a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a Sessão Eletrônica da Comissão Técnica do CSAGU – CTCS, de 16 de novembro de 2016, NUP sapiens 00696.000276/2016-82, referente ao item abaixo descrito.

**ITEM 1 - AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADO DA UNIÃO.**

**1.1 - PROCESSO Nº 00406.000665/2016-26 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 167, DE 20 DE MAIO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 21 DE MAIO DE 2013.**

**1.2 - PROCESSO Nº 00406.000771/2016-18 - INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADO DA UNIÃO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 212, DE 18 DE JUNHO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

Verificada a presença dos requisitos legais, manifesto-me pela aprovação da minuta de Resolução, anexa, que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal aos Advogados da União relacionados no Anexo I e no Anexo II, nos termos dos votos do Corregedor-Geral da Advocacia da União e dos Pareceres nºs 17/CPAED/CGAU/AGU e 18/2016/CPAED/CGAU/AGU, respectivamente, observada a data de conclusão do estágio de cada Advogado da União, com posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da AGU.

**Registram-se** os votos favoráveis pela aprovação da minuta de Resolução que confirma no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria da Representante da Consultoria-Geral da União, (Seq. 6); do Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, (Seq. 7); do Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, (Seq. 8); do Representante da Carreira de Advogado da União, (Seq. 9) e do Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, (Seq. 10).

Brasília, 05 de dezembro de 2016.

SELMA PEREIRA DA COSTA

SERVIDOR